



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 76/2020
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 027/2.020.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE 16/07/2020
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **AZULMED INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PROTEÇÃO HOSPITALAR LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **37.041.236/0001-86**, neste ato representada pelo Sr.º **JOSÉ CARLOS CASSUCCE**, portador (a) do RG nº 45087875, CPF nº. 648.873.679-53, residente na AV. CERRO AZUL, na cidade de MARINGÁ, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 027/2.020, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Fornecimento de Máscaras cirúrgicas Descartáveis para uso pelos profissionais de saúde das UBS do município, a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	4.000	BR0341923 MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO:NÃO TECIDO,3 CAMADAS,PREGAS HORIZONTAIS,ATOXICA, TIPO FIXAÇÃO:COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CLIP NASAL EMBUTIDO,HIPOALERGÊNICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL	1,15	4.600,00

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa **AZULMED INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PROTEÇÃO HOSPITALAR LTDA.** e de **R\$ 4.600,00** (quatro mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência, com início em **16/07/20** e término em **16/12/20**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº027/2.020".

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 02 (DOIS) DIAS, no Município de Altônia – PR.

A DIVISÃO DE SAÚDE, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital. Correrá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 06.002.103010006.2.034.3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Altônia,PR, 16/07/20

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 78/2.020
MODALIDADE Pregão Nº 044/2020

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº11/2020

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **PAULO SÉRGIO CARVALHO - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. **01.691.599/0001-10**, neste ato representada pelo Sr.º **PAULO SÉRGIO CARVALHO**, portador (a) do RG nº 52839734, CPF nº. 870.198.259-15, residente na , na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na

Modalidade Pregão nº. 044/2.020, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de processamento de dados (computador) para utilização no Departamento de Engenharia do Município de Altônia, a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	TOTAL
1	1	Microcomputador; Desktop ; Processador de 6 Núcleos e 6Threads, Litografia 14 Nm, Consumo Médio 65w ; Com Frequência de Clock Real, Igual Ou Superior a 2.80 Ghz, Cachê 9 MB ; Velocidade de Barramento mínima de 8 GTs/Dmi3; Compatível soquete LGA 1151; *Memória: Tipo DDR 4, com capacidade mínima de 8GB ou superior;Controladora de Disco Padrão tipo Sata, com capacidade de armazenamento mínimo de 01 TB; * Placa mãe: 4 Portas Usb 3.0, 6 Portas 2.0, Suporte Ddr4 2400 Mhz Até 32gb ; Controladora de Som Com 8 Canais, Codec Alta Definição;* Gabinete Atx 4 Baías, 600 w Real ; Acondicionado Em Embalagem Que Garanta a Total Integridade do Produto ; Com Sistema Operacional em pt BR; Garantia 12 meses,	3.950,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Pregão nº 044/2.020, vencido pela contratada: **PAULO SÉRGIO CARVALHO – ME.**

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **PAULO SÉRGIO CARVALHO** e de **R\$ 3.950,00** (três mil novecentos e cinquenta reais).

LAUSULA QUARTA : VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em **28/07/2020** e término em **24/11/2020**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Pregão Nº044/2.020".

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Local de Entrega, no Município de Altônia – PR. A DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS.

Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: **31 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS 269239 Conservação de Estradas Vicinais 449052350000 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS.**

Altônia-PR., 28/07/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 79/2.020
MODALIDADE Pregão Nº 046/2020.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 114/2020

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **PAULO SÉRGIO CARVALHO - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. **01.691.599/0001-10**, neste ato representada pelo Sr.º **PAULO SÉRGIO CARVALHO**, portador (a) do RG nº 52839734, CPF nº. 870.198.259-15, residente na , na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão nº. 046/2.020, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Fornecimento de Computador para uso noescritório do Hospital Municipal de Altônia, a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	TOTAL
1	1	Computador desktop: - Processador - Memória Ram: 4GB, DDR3, 1.600 MHz; - Disco Rígido: Mínimo de 500GB; - Monitor LDC 18,5" - Mouse: USB, 800 DPI, 2 botões, SCROLL (com fio); - Fonte compatível com o Item; - Sistema	2.740,00



operacional Windows 7 pro (64 Bites); - Teclado: USB, ABNT2, 107 teclas (com fio); - Interfaces de rede : 10/100/1000 e Wifi; - Interfaces de vídeo integrada; - Unidade de disco Ótico CD/DVD ROM - 02 Caixas de som USB (com fio); - Garantia Mínima de 12 Meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Pregão nº 046/2.020, vencido pela contratada: **PAULO SERGIO CARVALHO- ME**

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **PAULO SERGIO CARVALHO e de R\$ 2.740,00 (dois mil setecentos e quarenta reais).**

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em **31/07/2020** e término em **27/11/2020**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Pregão Nº046/2.020".

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 dias, no Local de Entrega, no Município de Altônia – PR. A DIVISÃO DE SAUDE

Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: **26 SECRETARIA DE SAUDE 1062234 Manutenção do Hospital Municipal 449052350000 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS.**

Altônia 31 de julho d2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 88/2.020 MODALIDADE Pregão Nº 047/2.020.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 115 DE 30 DE Data de Homologação

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **PAULO SÉRGIO CARVALHO - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. **01.691.599/0001-10**, neste ato representada pelo Srº **PAULO SÉRGIO CARVALHO**, portador do RG nº 52839734, CPF nº. 870.198.259-15, residente na , na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão nº. 047/2.020, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Fornecimento de Aparelho de Telefonia Celular para uso das Agentes em reuniões e Visitas a famílias em estado de Vulnerabilidade, a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	TOTAL
1	1	Aparelho de Telefonia Celular preparado para tecnologia 4G, equipado com processador Octacore de no mínimo 1,7 GHz, mínimo de 4GB de memória RAM, com no mínimo 64 MB de armazenamento interno, suporte a DUALSIM, tela de no mínimo 6,4", equipado com no mínimo 3 câmeras traseiras de 25 megapixels + 5 + 8 respectivamente câmera frontal de no mínimo 16 Megapixels, com recurso de gravação com resolução FULL HD, bateria de no mínimo 4.000 mAh, manual em português, equipado com Sistema operacional Android 9 ou superior, mmanual de instruções em português, garantia mínima de 01 ano.	1.690,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Pregão nº 047/2.020, vencido pela contratada.

Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa **PAULO SÉRGIO CARVALHO - ME e de R\$ 1.690,00 (mil seiscentos e noventa reais).**

VIGENCIA

O presente contrato terá vigência 120 (dias) , com início em **06/08/2020** e término em **03/12/2020**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Pregão Nº047/2.020".Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a entrega do Objeto**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 10 DIAS, no Local de Entrega, no Município de Altônia – PR. A DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: **37 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 8105250 Programa IGD/PBF 339030170000 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS.**

Altônia-PR., 06/08/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060/2020 MODALIDADE Pregão Nº 031/2020.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 083 de 18 de junho de 2020

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **NEOSOFT-PROJETOS E SOLUÇÕES EIRELI-ME**, inscrito no CNPJ sob nº. **12.202.125/0001-83**, neste ato representada pelo Sr. **Igor Cesar Strujak**, portador do RG nº 90634186 e do CPF nº. 046.040.509-88, residente na Rua Heitor Stokler de França, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão nº. 031/2020, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a contratação de empresa para Prestação de serviços de Plataforma para Informações Geográficas (PIG) para Gestão do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), com rotinas para atendimento da Instrução Normativa nº 1877 e Gerenciamento de postagens de intimações e notificações de lançamento, a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	TOTAL
1	12 MESES	Prestação de serviços de Plataforma para Informações Geográficas (PIG) para Gestão do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), com rotinas para atendimento da Instrução Normativa nº 1877 e Gerenciamento de postagens de intimações e notificações de lançamento	66.000,00
1	2	Implantação de Software e treinamento.	

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **NEOSOFT-PROJETOS E SOLUÇÕES EIRELI-ME e de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).**

VIGENCIA

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início em **01/07/2020** e término em **30/06/2021**, podendo ser prorrogado por até igual período, até atingir 60 (sessenta) meses, caso haja interesse entre as partes contratuais.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Serviços, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os serviços, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Pregão Nº031/2.020".

Os pagamentos serão efetuados até 10º dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os serviços referentes aos lotes, desta licitação deverão ter início em até 05 (cinco) dias, após emissão da Ordem de serviços, no Município de Altônia – PR.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, Rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: **9 SECRETARIA DE**



ADMINISTRAÇÃO 42286 Serviços de Processamento de Dados
MANUTENÇÃO DE SOFTWARE
Altônia-PR., 01/07/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 62/2.020
MODALIDADE Pregão Nº 035/2.020.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 092 DE JULHO DE 2020

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **D E NALIN NOGUEIRA - ME**, inscrito no CNPJ sob n.º. **09.290.112/0001-07**, neste ato representada pelo **Sr.ª DIENE EIRE NALIN NOGUEIRA**, portadora do RG nº 39241242, CPF nº. 641.384.029-34, residente na , na cidade de JUSSARA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de prestação de serviço para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão n.º 035/2.020, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de prestação de serviço tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Controle de Pragas Urbanas, tratamento de esgoto, limpeza de da Caixa D' Água, com emissão de Laudos Técnicos para atender exigências do Núcleo Regional de Educação, dentro das Normas da Vigilância Sanitária, nas Unidades de Ensino da Rede Municipal , CMEIS e do Hospital Municipal, a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	TOTAL
1	1	Deedetização e desratização de toda área interna e externa, sendo aplicação interna, aplicação externa, caixas de gordura, caixas sépticas e fossas negras, aplicação de paredes, muros, gramas, para controle de todo tipo de insetos, com produtos aprovados nos órgãos de saúde, não possuindo cheiro e nem mancha de paredes, em 07 (seis) Unidades de Ensino da Rede Municipal, com um Total de 6.700 m2 de área construída, Limpeza de 10 caixas d' água de 1.000 litros	5.100,00
2	1	Deedetização e desratização de toda área interna e externa, sendo aplicação interna, aplicação externa, caixas de gordura, caixas sépticas e fossas negras, aplicação de paredes, muros, gramas, para controle de todo tipo de insetos, com produtos aprovados nos órgãos de saúde, não possuindo cheiro e nem mancha de paredes, do Centro de Educação Infantil Claudenice Merchi Bonfim, com um Total de 1.670 m2 de área construída. Limpeza de 01 caixa de 35.000 litros	1.000,00
3	1	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DE TODA ÁREA INTERNA E EXTERNA, SENDO APLICAÇÃO INTERNA, APLICAÇÃO EXTERNA, CAIXAS DE GORDURA, CAIXAS SÉPTICAS E FOSSAS NEGRAS, APLICAÇÃO DE PAREDES, MUIROS, GRAMAS, PARA CONTROLE DE TODO TIPO DE INSETOS, COM PRODUTOS APROVADOS NOS ÓRGÃOS DE SAÚDE, NÃO POSSUINDO CHEIRO E NEM MANCHA DE PAREDES, E LIMPEZA DE 02 CAIXAS 2.000 LITROS DO HOSPITAL MUNICIPAL	2.850,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de prestação de serviço é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Pregão nº 035/2.020, vencido pela contratada: **D E NALIN NOGUEIRA – ME**.

Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **D E NALIN NOGUEIRA - ME e de R\$ 8.950,00 (oito mil novecentos e cinquenta reais).**

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em **08/07/2020** e término em **04/11/2020**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Pregão Nº035/2.020".

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do serviço**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 dias, no Local de Entrega, no Município de Altônia – PR. A GABINETE DO SECRETARIO.

Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 21 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA COMUNICAÇÃO, 125221Manutenção do Ensino Básico 339039160000 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS

27 SECRETARIA DE SAUDE 1067234 Manutenção Serviços Vigilância em Saúde 339039160000 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS.
Altônia 08 de julho de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 074/2020
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 026/2020.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 026/2020 DE 15 DE JULHO DE 2020.

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **JONAS BARIÃO CORREIA042311110948**, inscrito no CNPJ sob n.º. **23.124.486/0001-75**, com sede a Rua Alcides Romeiro, 1190 – Jardim Social, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representada pelo **JONAS BARIÃO CORREIA**, portador do RG nº 10.782.718-8 e do CPF nº. 042.311.109-48, residente na RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite n.º. 026/2.020, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL, POSTOS DE SAÚDE E VEÍCULOS UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE, a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	04	Sanitização hospital municipal Sanitização de 6 unidades de saúde Sanitização secretária de saúde Sanitização vigilância sanitária Sanitização Centro de especialidades	1.375,00	5.500,00
2	04	Oxy-Sanitização 6 veículos unidades de saúde Oxy-sanitização 1 veículo sec. De saúde Oxy-sanitização 1 veículo vigilância sanitária Oxy-sanitização 1 micro ôniBUS Oxy-sanitização 1 veículo van Oxy-sanitização 1 ambulância	150,00	600,00

Produtos utilizados:

Mirax S. reg. Anvisa: 332860013
Mirax A. reg. Anvisa: 3328600340010
Mirax Oxy. reg. Anvisa: 332860049
Combacter 800 reg. Anvisa: 333080044

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa **JONAS BARIÃO CORREIA042311110948** e de **R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais).**

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência, com início em **16/07/2020** e término em **15/01/2021**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Serviços, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os serviços, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº026/2.020".

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços referentes aos lotes, desta licitação deverão ser prestados em até 02 (dois) dias após Emissão da Ordem de Serviços. As aplicações serão realizadas semanalmente, em 04 (quatro) etapas, Município de Altônia – PR. A SECRETARIA DE SAÚDE, Rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: SECRETARIA DE SAÚDE – DIVISÃO DE VIGILANCIA EM SAÚDE – 06.003.103040006.2.034.3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA



Altônia-PR., 16 de julho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 075/2020
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 025/2020
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 025/2020
DE 15 DE JULHO DE 2020

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **A D CASTRO LIMA JUNIOR - ME**, inscrito no CNPJ sob n.º. **20.789.296/0001-89**, neste ato representada pelo Sr. Antonio de Castro Lima Junior, portador do RG n.º 200399740 e do CPF n.º. 408.414.309-00, residente na cidade de ALTÔNIA, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite n.º. 025/2.020, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO GEORREFERENCIADO PARA SUBDIVISÕES DE MATRÍCULAS, DEMARCAÇÃO DE ÁREA PARA DESAPROPRIAÇÃO, ELABORAÇÃO DE MAPAS E MEMORIAIS**, a seguir descritos:

Lote	Quant	Descrição	V. UNIT.	TOTAL
1	01	Levantamento Topográfico georreferenciado planialtimétrico e cadastral dos lotes rurais nº 866 e 867 Gleba Ouro Verde	R\$5.000,00	R\$5.000,00
1	01	Levantamento Topográfico georreferenciado planimétrico do lote rural nº 914-A-1 (Parque Industrial) subdivisão dos lotes	R\$3.135,00	R\$3.135,00
1	01	Levantamento Topográfico georreferenciado planimétrico no lote rural nº 866 para demarcação de área para desapropriação.	R\$1.045,00	R\$1.045,00
1	01	Levantamento Topográfico georreferenciado no Jardim Madri de 3 lotes urbanos.	R\$2.090,00	R\$2.090,00
1	01	Levantamento Topográfico georreferenciado dos lotes rurais nº 257-A-1-B-2 e 257-A-1-A-REM-1 para abertura de matrículas e desafetação de rua existente.	R\$2.090,00	R\$2.090,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de prestação de serviços é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite n.º 025/2.020, vencido pela contratada. Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **A D CASTRO LIMA JUNIOR - ME e de R\$ 13.360,00 (treze mil trezentos e sessenta reais).**

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência 06 (seis) meses com início em **16/07/2020** e término em **15/01/2021**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Serviços, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os serviços, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº025/2.020".

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços referentes aos lotes, desta licitação deverão ter início em até 05 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Serviços, e executados em até 30 dias, no Município de Altônia – PR.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, Rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

Secretaria de Administração – Gabinete do Secretario – 03.002.041220002.2.031.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Secretaria de Meio Ambiente – Gabinete do Secretario – 09.001.185410012.2.106.3390.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Altônia, Pr. 16 de julho de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 77/2.020
MODALIDADE Pregão Nº 040/2.020.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 107 de 16 de julho de 2020

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **GENTE SEGURADORAS.A**, inscrito no CNPJ sob n.º. **90.180.605/0001-02**, neste ato representada pelo Sr. **MARCELO WAIS**, portador (a) do RG n.º 7009036166, CPF n.º. 632.005.380-15, residente , na cidade de PORTO ALEGRE, Estado do RS, resolve firmar o presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão n.º. 040/2.020, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS tem por objeto a Prestação de Serviços de Seguro Veicular para veículos da frota pertencente a Secretaria de Saúde, a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	TOTAL
1		Seguro de 100%, da tabela FIPE para casco, franquia de casco Reduzida, de no máximo R\$ 2.000,00, cobertura para danos materiais a terceiros de mínimo R\$ 200.000,00 cobertura para danos corporais a terceiros ,mínimo de R\$ 200.000,00, Cobertura por morte mínimo R\$ 20.000,00,por passageiro e invalidez permanente R\$ 20.000,00 por passageiro com assistência 24 horas, Dia e Noite com guincho ilimitado, Taxi sem limite de km, proteção de vidros (Para brisa, traseiro e laterais), Retrovisores, farol e lanternas sem franquia para Veículo Oficial, Marca Fiat Ducato MiniBusi Teto Alto 2.3 Economy ano/2014/2014 diesel placas AYT 6942	3.000,00
1	1	Seguro de 100%, da tabela FIPE para casco, franquia de casco Reduzida, de no máximo R\$ 2.000,00 cobertura para danos materiais a terceiros de mínimo R\$ 200.000,00 cobertura para danos corporais a terceiros ,mínimo de R\$ 200.000,00, Cobertura por morte mínimo R\$ 20.000,00,por passageiro e invalidez permanente R\$ 20.000,00 por passageiro com assistência 24 horas, Dia e Noite com guincho ilimitado, Taxi sem limite de km, proteção de vidros (Para brisa, traseiro e laterais), Retrovisores, farol e lanternas sem franquia para veículo Oficial, Ducato Mini Bus Van Multi Economy 2.3 Ano 2015/2015 placas BAF 0498	2.980,00
1		Seguro de 100%, da tabela FIPE para casco, franquia de casco Reduzida, de no máximo R\$ 8.000,00 cobertura para danos materiais a terceiros de mínimo R\$ 200.000,00 cobertura para danos corporais a terceiros ,mínimo de R\$ 200.000,00, Cobertura por morte mínimo R\$ 20.000,00,por passageiro e invalidez permanente R\$ 20.000,00 por passageiro com assistência 24 horas, Dia e Noite com guincho ilimitado, Taxi sem limite de km, proteção de vidros (Para brisa, traseiro e laterais), Retrovisores, farol e lanternas sem franquia para veículo Oficial, ônibus Volkswagen 17.230 EOD 4X2 Placas BBL 8487 Diesel	7.230,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Pregão n.º 040/2.020, vencido pela contratada : **GENTE SEGURADORAS.A**.

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa **GENTE CORRETORA S/A** e de **R\$ 13.210,00 (treze mil duzentos e dez reais).**

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 1 (ano), com início em **28/07/2020** e término em **28/07/2021**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Pregão Nº040/2.020".

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Local de Entrega, no Município de Altônia – PR.A DIVISAO DE SAUDE

Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 26 SECRETARIA DE SAÚDE 10616234 HospSUS Estadual 339039690200 SEGUROS DE VEÍCULOS DA SAÚDE PÚBLICA.

Altônia-PR., 28/07/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
AVISO DE LICITAÇÃO



MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0125/2020

OBJETO: Contratação **EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** para o Fornecimento de Mídia tipo HD Externo com no mínimo 1 TB, para uso nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

VALOR MÁXIMO: R\$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais)

EMISSÃO DO EDITAL: 07/08/20

ABERTURA: 20/08/20 ÀS 08:30

LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - UNITÁRIO

DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do **Carimbo do CNPJ** da Empresa. Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br

Altônia-PR, aos 07/08/20

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 038/2020

Processo Administrativo 120/2020

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 25 da Lei nº. 8.666/93, Lei nº 11.947/2009, Resolução/FNDE nº 038/20009 e Edital de Credenciamento e Chamamento Público 006/2020, para Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural com o produtor rural abaixo discriminado, com produtos distribuídos da Seguinte forma:

EMPRESA	PRODUTO	QUAN	UND	PREÇO UNIT.	TOTAL
LUIZ CARLOS PACHECO, portador do CPF:555.263.739-91, residente e domiciliado na Estrada Altônia, Lote 53 A, no município de Altônia, Estado do Paraná, CEP: 87.550-000	ALFACE	630	PES	2,20	1.386,00
	REPOLHO	510	KG	2,00	1.020,00
	CENOURA	510	KG	2,60	1.326,00
	CEBOLINHA	200	maço	2,30	460,00
TOTAL - (QUATRO MILE CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS)					4.192,00

Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados são oriundos da Fonte SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – GABINETE DO SECRETARIO – 05.001.123060005.2.088.3390.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Altônia, 14 julho de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 28/2.020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2.020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 24 da Lei nº. 8.666/93 Autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada pela **SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA PRENSA UTILIZADA PELA UVR.**, no valor de R\$ 3.227,40 (três mil duzentos e vinte e sete reais e quarenta centavos). Com a empresa: **CASTRO & MATOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº. 16.905.292/0001-41, com sede na Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 3053. Parque Danielle, CEP 87506-370 na cidade de Umuarama, Estado do Paraná

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Os recursos para a contratação citada serão oriundos da Fonte: 09.001.185410012.2.106.33.90.30.00.00 – material de Consumo. Fonte 3744 e 3757.

Altônia, 07 de agosto de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal